



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Ata da vigésima nona Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. Constataram no **EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIOS/Nºs. 745, 752, 767, 775 e 779/2022/ASSEJUR**. Neste momento, em atenção ao **requerimento nº59/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz, o tempo foi cedido aos senhores **Antônio Cid Rodrigues Ferreira** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e ao Diretor-Presidente Da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco EMURB – **José Assis Benvindo**, a fim de prestarem esclarecimentos acerca da situação das ruas do programa Ruas do Povo, em *sub judice*. **Vereador Adailton Cruz**, proponente da iniciativa, assomou a tribuna e contextualizou as motivações para realização do presente ato, estas, fundadas sob a ótica da oferta de condições dignas de trafegabilidade e acessibilidade aos munícipes dos logradouros não contemplados com os serviços do poder público. **Antônio Cid** assomou a tribuna e destacou a judicialização do Caso, não obstante, se reservou à presteza em colaborar com informações, mesmo atuando na área de Execução do Município. Neste sentido, o gestor condicionou a inoperância da prefeitura, quanto às obras, à questão Judicial supracitada. Por fim, o convocado confirmou o firmamento de compromisso, por parte do Governo, visando a solução do impasse. **José Assis Benvindo** assomou a tribuna e transmitiu o comprometimento do prefeito Bocalom com a melhoria das Ruas não embargadas pela Justiça. Na sequência, previamente inscritos, fizeram uso da palavra os edis. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna e contestou a eximção de responsabilidade do Município no caso; isto, à luz do que é previsto constitucionalmente. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e criticou os responsáveis, à época, pelas obras judicializadas; e, ao mesmo tempo, sugeriu, enquanto encaminhamento, a desobrigação do pagamento da taxa do IPTU aos moradores das ruas em questão. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna e, alheio à temática, o parlamentar indagou os convidados acerca da previsão de chamamento dos permissionários, proprietários de caçambas, caminhões e aparatos empreiteiros; vencedores de Licitação do Executivo. **Antônio Cid** em resposta ao encaminhamento feito pela vereadora Lene Petecão, se comprometeu em repassar a demanda à equipe jurídica da prefeitura. **José Assis Benvindo**, em resposta ao questionamento do vereador Célio Gadelha, destacou o empenho engendrado pela Pasta de Obras visando à solução da problemática licitatória, ao tempo em que projetou a formação de frentes para deflagração de serviços no período de verão amazônico. **Vereador Adailton Cruz** indagou aos convocados quanto à possibilidade de a prefeitura intervir no Caso Judicial, em detrimento do aguardo de Sentença. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e solicitou do Executivo saídas paliativas para o problema. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna e lamentou os prejuízos causados aos munícipes; e, atinente, questionou os presentes sobre a previsão de parceria entre Estado e Prefeitura no desdobramento do imbróglgio. **Antônio Cid**, em resposta, ao exposto pelos vereadores, descartou, para o momento, a disposição orçamentária do Município para investimentos nas ruas judicializadas. **José Assis Benvindo** voltou a assomar a tribuna



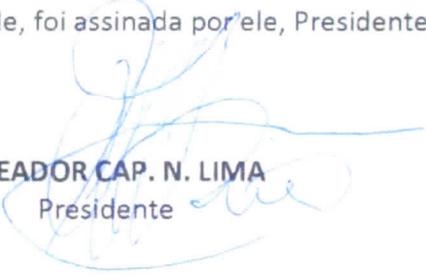
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque**

e ratificou o posicionamento do secretário da SEINFRA, de inviabilidade do firmamento de parcerias com o Governo do Estado e, tampouco, a assunção das obras paralisadas. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna e sugeriu à Justiça, perícia nas ruas em questão, visando à responsabilização dos culpados. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e, logo após associar o impasse às ingerências de governos petistas, indagou os convocados sobre a existência de ações da prefeitura em contraposição à decisão judicial em vigor. **Antônio Cid** voltou a assomar a tribuna e, em resposta, afirmou desconhecer, oficialmente, qualquer medida no sentido questionado e, ao final, reiterou compromisso da Gestão do atual prefeito com a resolução da problemática. **Considerações e Agradecimentos.** Encerrado o Ato. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE.** **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Destacou agenda no início da manhã com a equipe responsável pela limpeza da capital. Divulgou ações da campanha Maio Laranja, de combate à exploração sexual infantil; e oportunamente, sugeriu ao Executivo que se ilumine o prédio do Poder com a cor laranja, em alusão à temática. Por fim, registrou agenda no Anexo da escola Raimundo Hermínio de Melo e chamou atenção da SEME para as mazelas da instituição de ensino. **Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna e indicou reparos de iluminação pública à Comunidade Santa Fé – Ramal do Evandro. Por fim, em outra temática, o orador reivindicou a realização do Projeto Cidadão, isto, em vista do alto custo para emissão do documento de Registro Geral – RG, Certidão de Casamento e outros documentos civis, na capital. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Comemorou a sanção do projeto do REFIS/2022 e agradeceu ao prefeito Bocalom pela medida. Ademais, o parlamentar registrou agenda no Ramal do Mutum e alertou para as péssimas condições de trafegabilidade da região. Por fim, parabenizou os garis e margaridas pelo excelente trabalho prestado à população Rio-branquense. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e apresentou indicações de melhoria ao Ramal Panorama e adjacências; no total de quatorze ruas. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE.** **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna e cumprimentou a prefeitura pela resposta à indicação de reforma de praça na regional do São Francisco; ao tempo em que contextualizou indicação visando instalação de faixa de pedestres à altura da Av. Antônio da Rocha Viana. Em apartes os edis: Samir Bestene, Ismael Machado e Lene Petecão. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna e comemorou a sanção de Projeto de Lei, de sua autoria, que visa a criação da Semana Municipal de Conscientização do Autismo. Num segundo momento, o orador reiterou reivindicação ao Executivo, a fim da continuidade da instalação de manilhas em espaço esportivo na Baixada da Habitasa. Na sequência, o edil, também munido de aparato fotográfico, alertou para a erosão, decorrente da exposição de córrego à céu aberto na Baixada da Colina, bem como para a poluição do igarapé São Francisco, ainda na mesma região. Em apartes os edis: Samir Bestene e Francisco Piaba. Na sequência, cobrou o cumprimento da Legislação que prevê punições aos assediadores na administração pública de Rio Branco. Em aparte a vereadora Lene Petecão. Por fim, parabenizou os garis e margaridas pela passagem do Dia comemorativo alusivo à categoria. **Vereador Adailton Cruz** assomou a tribuna e contextualizou crítica à redação vigente do Plano Diretor do Município; que segundo reclamações recebidas pelo parlamentar, estariam interferindo na logística urbana do empresariado. Atinente a isso, o edil saiu em defesa da ampla discussão e futura reformulação do Plano. Em apartes: vereador Samir Bestene e a vereadora Lene Petecão, que sugeriu a realização de audiência pública para discussão da temática. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA.** Presidência da sessão assumida pelo vereador Antônio Moraes, 1º Secretário. Registrada a presença dos (as) parlamentares: **Adailton Cruz, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Samir Bestene.** **Projeto de Resolução Legislativa nº2/2022**, de autoria da



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Mesa Diretora, que: Altera a Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2014. Parecer da CCJRF pela aprovação da matéria, mediante emenda sugerida. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 11 votos, com a emenda sugerida; inclusive em redação final. Requerimentos nºs 61 e 62/2022**, ambos de autoria do vereador Francisco Piaba que, requerem Moção de Pesar aos amigos e familiares de: Mariana Gomes da Silva e Francisco de Assis Cardoso Gomes; respectivamente. **Votação. Aprovados por unanimidade, por 11 votos.** Encerrada a Ordem do Dia. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e, à luz do noticiado na mídia, do incêndio na Biblioteca da Floresta, chamou atenção do Governo do Estado para a necessidade de preservação dos espaços de Cultura. Encerrada a explicação pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **11h14**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

  
VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente

  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2022

Altera a Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2014.

### A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º .....

§4º Nos casos em que o beneficiário se afastar da sede acompanhando vereador, o valor da sua diária corresponderá à diária percebida pela autoridade acompanhada”. (NR)

**Art. 2º** O Anexo I da Resolução nº 05, de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de maio de 2022.

  
**CAP. N. LIMA**  
Presidente

  
**ANTÔNIO MORAIS**  
1º Secretário

Publicado no DOE/AC  
nº 13.288 Pág. 50-51  
Em: 19 / 05 / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO I  
TABELA DE DIÁRIAS

Classe	Cargo	Dentro do Estado (em R\$)	Fora do Estado (em R\$)
I	Vereador	500,00	939,00
II	Servidor	400,00	800,00

a dezembro do ano de 2021.

Art. 2º O referido índice será aplicado sobre os vencimentos base dos servidores a contar do mês de maio de 2022.

Art. 3º Após, aprovação do reajuste que trata o Art. 1º, ficam o Assessor de Finanças e o Chefe do Setor Pessoal deste Poder, responsáveis pela correção e atualização das novas Tabelas de Progressão Salarial do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores deste Poder Legislativo, do ano em referência.

Art. 4º Fica assim, APROVADA a atualização das Tabelas de Progressão Salarial do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Brasileira, (ANEXO I –TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS, MAIO/2022), a serem atualizadas devidas alterações do percentual acima citado, estabelecidos por esta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, a contar de 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE  
Brasileira – Acre, 17 de maio de 2022.

Arlete Ferreira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

CONTRATADA: F. E. L. SARMENTO

VIGÊNCIA: A vigência contratual iniciará no dia 20/03/2022 e extinguir-se-á no dia 20/12/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasileira.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor Global do Contrato é de R\$ 24.453,80 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da lei nº 14.133/21 ou a redução de preço praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 2001 Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo, Brasileira-Acre, 20 de março de 2022.

ASSINAM: Arlete Ferreira do Amaral pela CONTRATANTE e Francisco Emanuel Luiz Sarmento pela CONTRATADA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BUJARI Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dá nova redação ao art. 22, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bujari".

Art. 01º - O art. 22, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bujari passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.22º - .....  
II – eleição e posse da mesa diretora, cujos membros terão mandato de 2 (dois) anos. Permitida a recondução ao mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 02º - Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Bujari- Acre, em 03 de maio de 2022.

Sala de Sessões, "Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto".

Francisco Luciano Costa de Queiroz

Presidente

Elias Daier Gonsalves

Vice-Presidente

Maria de Jesus Mendes Rodrigues

1º Secretária

Adaildo dos Santos Oliveira

2º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2022 - CÂMARA MUNICIPAL  
19 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE:

Art. 1º - conceder 06 (seis) diárias para a Chefa do Controle Interno Risomilde Ribeiro Sousa para Transporte e alimentação na cidade de Tarauacá-Ac, tratar de pendências relacionadas ao convenio dos consignados junto à caixa econômica.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 19 de Maio de 2022.

Elieudo Ferreira de Oliveira

### CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 094 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VE-READOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os vereadores José Nunes de Carvalho e Rogério Ribeiro do Nascimento para deslocarem-se ao município de Rio Branco, no dia 19 de maio de 2021 (quinta-feira), à sede da Energisa, protocolar documentos e reivindicar melhorias para iluminação pública em Plácido de Castro - Acre.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para cada vereador supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 18 de maio de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 095 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VE-READOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marcio Rodrigo Marques da Silva (Secretário de Administração), Ítalo Sarah Generoso (Secretário de Finanças) e Adriana Alves de Oliveira (Contadora) para deslocarem-se ao município de Rio Branco, no dia 19 de maio de 2022 (quinta-feira), à sede da Empresa PJTECSYSTEM para tratar de assuntos relacionados aos ajustes orçamentários do Poder Legislativo.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para cada servidor supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 18 de maio de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2022

Altera a Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2014.

AMESADIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:  
Art. 1º A Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....  
§4º Nos casos em que o beneficiário se afastar da sede acompanhando vereador, o valor da sua diária corresponderá à diária percebida pela autoridade acompanhada". (NR)

Art. 2º O Anexo I da Resolução nº 05, de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de maio de 2022.

CAP. N. LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS



Classe	Cargo	Dentro do Estado (em R\$)	Fora do Estado (em R\$)
I	Vereador	500,00	939,00
II	Servidor	400,00	800,00

## ACRELÂNDIA

## DECRETO Nº. 094 DE 17 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a senhora DANUBIA SILVA DAMASCENO para o Cargo de Coordenadora de Compras e Contratos CC-2 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Maio de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 17 de Maio de 2022.

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000129/21 de 12 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.261.294,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

07.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO

07.01.20.606.0310.1.066-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 10,094,68

07.01.15.451.0310.1.065-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 39.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

09.01 - GAB DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01.20.605.0810.1.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 712.200,00

09.01.20.605.0810.1.067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000140/21 de 30 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.0610.2.071-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GR 28.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.243.0610.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.243.0610.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 7.000,00

08.01 - GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.0100.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 000144/21 de 20 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.0620.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.0620.2.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 168/21 de 20 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.01.04.122.0100.2.017-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

11.01 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.01.04.122.0100.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2021

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 171/21 de 22 de Abril de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 169.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2022**

**AUTOR:** Mesa Diretora

**ASSUNTO:** Altera a Resolução nº 5, de 11 de setembro de 2014.

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 19 de maio de 2022.

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**